

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução GPGJ nº 547, de 20 de maio de 1993, que criou, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, destinada a promover a apuração das infrações funcionais dos servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Instituição; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo MPRJ nº 2012.00246344,

RESOLVE

Art. 1º — A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passa ter a seguinte composição:

I — Presidente:

LEVI DE AZEVEDO QUARESMA, Procurador de Justiça aposentado, Auxiliar 3, matrícula nº. 5.486

Suplente:

LEANDRO SILVA NAVEGA, Promotor de Justiça, matrícula 2.822.

II — Membros:

Titulares:

MARINA DA SILVA SODRÉ, Analista do Ministério Público – Área: Processual, matrícula 3.650

LUDMILA LINS GRILO, Analista do Ministério Público – Área: Processual, matrícula nº. 3.907

Suplentes:

ANA CAROLINA ENCARNAÇÃO SILVEIRA, Analista do Ministério Público – Área: Processual, matrícula 2978

ALESSANDRA SERPA SAD, Analista do Ministério Público – Área: Processual, matrícula 2.891

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.621, de 22 de outubro de 2010.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2012.

Claudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça